



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12837

De 26 de junho de 2026

Determina que no dia 1º de julho de 2026 não haverá atendimento ao público na Gerência de Controle Urbano, Cadastro Técnico e Alvará, da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, permanecendo apenas expediente interno, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea “n”, inciso I, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 32784/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que no dia 1º de julho de 2026 não haverá atendimento ao público na Gerência de Controle Urbano, Cadastro Técnico e Alvará, da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, situada na Rua Brasil, nº 1.407, permanecendo apenas expediente interno.

Parágrafo único. A suspensão do atendimento ao público na data mencionada no *caput* deste artigo justifica-se pela realização de treinamento destinado a todos os servidores da Gerência de Controle Urbano, Cadastro Técnico e Alvará, visando à capacitação para utilização do sistema SIGWEB e à implantação do GEOPORTAL Municipal.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo 1º, os servidores permanecerão em atividade interna, dedicados exclusivamente às ações de capacitação e treinamento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12838

De 26 de junho de 2026

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2026/2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “a” e “n”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 4.043, de 26 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o contido no processo administrativo nº 32733/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2026/2028 os seguintes membros:



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
EDITAL
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

26 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO

27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAL

28 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES

32 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
PREVISCAM
ATAS

39 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3ed63ad73af3>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
	NOME	TITULAR/SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
01	Ellen Marçal Ribeiro	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Eliane de Paula Sobrinho de Lima	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
03	Sandra Vivian Bardini	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
04	Lilian Fátima Gonçalves	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
05	Letícia Daiani Perin Nardi	Titular	Secretaria Municipal de Educação
06	Amanda Emanueli Rocha	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
07	Lourival Souza Felix	Titular	Secretaria Municipal da Administração
08	Gisseli Orcelli dos Reis	Suplente	Secretaria Municipal da Administração
09	Gelvisson Gabriel Bruno da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
10	Thiago Alves Queiroz	Suplente	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
11	Luciane Cristina da Luz Alfredo	Titular	Secretaria Municipal de Esporte
12	Odete Ostapechem	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte
13	Patrick Santos Alves de Souza	Titular	Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização
14	Francieli Pereira de Souza Carvalho	Suplente	Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS			
	NOME	TITULAR/SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
01	Dione Fernandes Mendes	Titular	Representante da área intelectual
02	Eliana França da Silva	Suplente	Representante da área intelectual
03	Sandra Garcia Neves	Titular	APAR
04	Marina Pereira Mori	Suplente	APAR
05	Claudeni Neves Santos Benelli	Titular	Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana
06	João Maria Ferrari Chagas	Suplente	Representante da área visual
07	Lidiane Sposito	Titular	APAE Campo Mourão
08	Winia Maria Cavalcante Lopes	Suplente	APAE Campo Mourão
09	Veridiana Canassa Pinheiro	Titular	AACM
10	Adriene Nordon	Suplente	AACM
11	Greice Kelli Sonsin	Titular	Representante da área auditiva
12	Giovani Rosa da Costa	Suplente	Representante da área auditiva
13	José Benedito Moreira	Titular	ACALME
14	Ezequias Gonçalves	Suplente	ACALME

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 11.154, de 28 de junho de 2024, nº 11.396, de 11 de outubro de 2024, nº 11.441, de 01 de novembro de 2024, nº 11.624, de 11 de fevereiro de 2025 e nº 11.733, de 8 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12839
De 26 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 32051/2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	Atividade: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01235 - BB 95730-5 - Emenda 50410001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 11365/2026	R\$ 350.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2169	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01235 - BB 95730-5 - Emenda 50410001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 11365/2026	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1713502101 - BB 95730-5 - Emenda 50410001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 11365/2026 da fonte 1235 - BB 95730-5 - Emenda 50410001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 11365/2026 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde

Valor total suplementado: R\$ 500.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

01235 - BB 95730-5 - Emenda 50410001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria GM/MS 11365/2026 R\$ 500.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 11.005.0010.0302.0048.2162 - Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM

3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

11.007.0010.0302.0051.2169 - Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 150.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

01235 – BB 95730-5 – Emenda 50410001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS 11365/2026 R\$ 500.000,00

Finalidade da suplementação: Prestação de serviços de média complexidade ambulatorial (consultas, exames e demais serviços prestados), através do CISCOMCAM-Consórcio Intermunicipal de Saúde e aquisição de material médico/hospitalar, material de proteção e segurança, material de limpeza e expediente para a Unidade de Pronto Atendimento UPA, conforme proposta nº 36000806735202600, Emenda nº 50410001, Portaria GM/MS nº 11.365 de 21/05/2026.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de excesso de arrecadação.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 12840

De 26 de junho de 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, I, “n” da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 33052/2026, e

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2026, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na segunda fase da Copa do Mundo acontecerá no dia 29 de junho de 2026 às 14h (horário de Brasília),

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Mourão, no dia 29 de junho de 2026, será das 08h às 13h.

Art. 2º Nas Unidades de Ensino Municipais e sede da Secretaria Municipal da Educação, o horário do dia 29 de junho de 2026, será conforme abaixo especificado:

I – Nas escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs parciais, o expediente matutino será das 07h30min às 11h30min e expediente vespertino será dispensado;

II – Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – período integral, o expediente será das 07h30min às 13h;

III – Na sede da Secretaria Municipal da Educação o expediente será das 08h às 13h.

IV - Expediente noturno será normal;

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação a orientação e organização da reposição dos conteúdos curriculares por meio de planos de estudos para as Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e na sede da Secretaria Municipal da Saúde, o horário de expediente no dia 29 de junho, será das 07h30min às 13h30min.

Art. 4º A jornada de trabalho que se inicia após o término do jogo do Brasil, será de expediente normal;

Art. 5º O estabelecido neste Decreto, não se aplicam aos serviços essenciais, abaixo especificados, ou outros que possam a





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

ser definidos, os quais prestam atendimento ininterruptamente:

- I - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- II - Pronto Atendimento do Lar Paraná – PA
- III - Divisão de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - Cemitério Municipal São Judas Tadeu;
- V – Serviços de Agentes de Trânsito;
- VI - Aeroporto Municipal Coronel Geraldo Guia de Aquino;
- VII - Terminal Rodoviário Estanislau Gurginski; e
- VIII - Serviços de Vigilância Patrimonial.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão disciplinados pelos respectivos Secretários Municipais ou dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12841
De 26 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 131.668,96 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 32819/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 131.668,96 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0122.0021.2096	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0022.2101 Atividade: Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 81.668,96
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 131.668,96		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0034.2100	Atividade: Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 81.668,96
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0021.2108	Atividade: Substituição de Tampas, Grelhas e Cavaletes de Bueiro	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 131.668,96		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R\$ 131.668,96

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

15.002.0015.0451.0034.2100 – Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 81.668,96
15.002.0015.0451.0021.2108 – Substituição de Tampas, Grelhas e Cavaletes de Bueiro
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

15.002.0015.0122.0021.2096 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
15.002.0015.0451.0022.2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 81.668,96

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária tem por finalidade complementar os recursos destinados aos serviços realizados no Parque Teodoro de Oliveira, bem como reforçar a dotação para aquisição de material de consumo, especificamente grelhas para bueiros, em razão do aumento significativo da demanda. A medida visa garantir a continuidade das ações de manutenção e infraestrutura urbana, assegurando melhores condições de drenagem e conservação dos espaços públicos do Município.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária possibilitará a continuidade e a adequada execução dos serviços de manutenção e infraestrutura urbana, garantindo a conclusão das intervenções realizadas no Parque Teodoro de Oliveira e a aquisição de grelhas para bueiros necessárias ao atendimento da demanda existente. Como resultado, espera-se a melhoria das condições de drenagem urbana, maior segurança para pedestres e veículos, preservação do patrimônio público e maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população, sem prejuízo ao equilíbrio da execução orçamentária municipal.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

DECRETO Nº 12842

De 26 de junho de 2026

Altera dispositivos do Decreto de Aprovação do loteamento denominado **Azura Corpal Home Resort**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 1085-25-CAM-ALT e processo 19633/2026,

Considerando que o Decreto nº 12.154, de 07 de outubro de 2025, aprovou o loteamento fechado denominado Azura Corpal Home Resort;

Considerando que o art. 7º do referido Decreto estabelece prazo para registro do loteamento conforme previsto no Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, a partir da publicação de sua publicação;

Considerando a necessidade de regular prosseguimento perante o 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme Nota de Exigência Registral nº 211223, em data de 24/06/2022 quanto ao registro do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o disposto no Art. 7º do Decreto nº 12.154, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Loteadora deverá efetuar o registro do loteamento no prazo previsto no Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, a partir da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 26 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12843

De 26 de junho de 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 12.822, de 22 de junho de 2026, que autorizou o levantamento de caução efetiva dos lotes constantes no art. 4º do Decreto nº 10.679, de 01 de dezembro de 2023, que aprovou o Loteamento denominado **Jardim Belo Campo II**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3ed63ad73af3>





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei Federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 2908-25-CAM-LLC e processo 19633/2026,

Considerando que o Decreto nº 12.737, de 21 de maio de 2026, autorizou o levantamento da caução dos lotes 02 e 04, totalizando área de 635,42 m²;

Considerando que o Decreto nº 12.822/2026 promoveu a alteração do art. 1º do referido Decreto nº 12.737;

Considerando que, por equívoco material, o art. 1º do Decreto nº 12.822/2026 indicou erroneamente o número da quadra a que pertencem os lotes objeto do levantamento da caução;

Considerando a necessidade de adequação do Decreto nº 12.737/2026 para fins de regular prosseguimento perante o 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme Nota de Exigência Registral nº 3.977/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 12.822/2026, de 22 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º “Art. 1º Fica autorizado o levantamento da caução dos lotes como segue: lotes 02 e 04 da quadra 03, totalizando uma área de levantamento de caução de 635,42 m².”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 12.737, de 21 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12844

De 26 de junho de 2026

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 11.621, de 08 de fevereiro de 2025, de vigência da Intervenção no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, declarada no Decreto nº 10.808, de 09 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas “a” e “n”, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 6408/2024; e

Considerando o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 10.808, de 09 de fevereiro de 2024, e no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 11.621, de 08 de fevereiro de 2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Intervenção no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;

Considerando que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão desempenha papel estratégico na assistência hospitalar de média e alta complexidade para os 25 municípios da 11ª Regional de Saúde, constituindo-se como referência regional em diversas especialidades;

Considerando que a Intervenção Administrativa permitiu a reorganização da gestão institucional, com a reestruturação dos setores Financeiro, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Núcleo Interno de Regulação, Centro Cirúrgico, Oncologia e Faturamento, proporcionando maior eficiência administrativa, fortalecimento dos mecanismos de governança, controle interno e segurança dos processos;





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Considerando que a Instituição regularizou pendências administrativas e legais relevantes, obtendo o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento, restabelecendo sua regularidade operacional e ampliando o acesso a programas públicos de financiamento e investimento;

Considerando que foi celebrado contrato com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, conferindo maior previsibilidade financeira, estabilidade institucional e fortalecimento da prestação dos serviços assistenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde;

Considerando que houve ampliação da capacidade instalada do Hospital, com aumento da oferta de leitos, manutenção de elevados índices de ocupação e estabilidade operacional, refletida na média superior a 1.000 internações mensais no segundo semestre de 2025;

Considerando que a produção assistencial apresentou crescimento significativo, especialmente no volume de procedimentos cirúrgicos realizados pelo Sistema Único de Saúde, evoluindo de 280 cirurgias mensais para picos de 442 procedimentos cirúrgicos mensais, evidenciando a ampliação da capacidade operacional e da resolutividade da Instituição;

Considerando o fortalecimento do perfil assistencial do Hospital, com foco na ampliação da oferta de serviços de alta complexidade (Oncologia e Cirurgia Bariátrica) e no atendimento de especialidades com vazio assistencial, especialmente nas áreas de cirurgia plástica reparadora, ginecologia, otorrinolaringologia, dentre outras, bem como a reestruturação do ambulatório de especialidades em conformidade com o contrato firmado com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, ampliando gradativamente a oferta de consultas especializadas e fortalecendo a conversão dos atendimentos ambulatoriais em procedimentos cirúrgicos;

Considerando que foram implementadas medidas estruturantes voltadas à sustentabilidade institucional, dentre elas a implantação da usina fotovoltaica, com a obtenção de isenção de ICMS incidente sobre a energia elétrica;

Considerando que embora a Instituição mantém, atualmente, um monitoramento da liquidez corrente que saltou de 0,14 para 0,27, o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão ainda encontra-se em insolvência técnica de longo prazo (o risco de uma paralisação operacional total foi reduzido de “iminente” em 2023 para “controlado” em 2025, operando hoje sob a ótica de segurança preventiva em todas as frentes);

Considerando que embora o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, no ano de 2025, demonstrou uma tendência de recuperação na geração de receita operacional, a Instituição ainda opera no “vermelho”, evoluindo de R\$ 60,9 milhões em 2023 para R\$ 63,6 milhões em 2024, e atingindo R\$ 74,6 milhões em 2025, evidenciando tendência de recuperação financeira;

Considerando que com despesas na ordem de R\$ 84,7 milhões, o déficit do exercício foi de R\$ 5,3 milhões (embora as despesas tenham aumentado, o crescimento da receita operacional foi proporcionalmente maior do que nos anos anteriores, estreitando a margem negativa);

Considerando a implementação do sincronismo financeiro-operacional, houve a elevação da receita total para R\$ 79,4 milhões em 2025, com uma redução drástica na taxa de glosas de 30% para 10%;

Considerando que o desequilíbrio é estrutural e não pontual, e que o patrimônio líquido negativo é de R\$ 42,8 milhões com uma liquidez corrente de 0,27, o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão ainda depende de aportes externos e incentivos governamentais para honrar suas obrigações de curto prazo;

Considerando que foram assegurados investimentos públicos destinados à modernização da infraestrutura hospitalar, incluindo recursos no valor de R\$ 5 milhões para aquisição de equipamentos destinados à UTI Neonatal, Maternidade, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento, além de emendas parlamentares voltadas à renovação tecnológica dos setores de imagem, Centro de Material e Esterilização, Tecnologia da Informação e assistência materno-infantil;

Considerando que os recursos provenientes da Subvenção Financeira concedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA são essenciais para a manutenção dos serviços hospitalares, viabilizando o pagamento de profissionais médicos, a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos indispensáveis à assistência, garantindo a continuidade do atendimento à população durante o período de 12 (doze) meses;





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Considerando a necessidade de continuidade da renovação tecnológica da Santa Casa, em razão do elevado grau de obsolescência dos equipamentos hospitalares e da crescente incorporação de tecnologias indispensáveis à prestação de serviços de média e alta complexidade, sendo altamente dependente do aporte financeiros dos entes públicos;

Considerando que em novembro de 2025 a Santa Casa sofreu severos danos estruturais em decorrência de fortes chuvas, que ocasionaram alagamentos e comprometimento da cobertura da maternidade, encontrando-se atualmente em execução a obra de recuperação estrutural, com previsão de conclusão em janeiro de 2027, circunstância que reduziu temporariamente a capacidade operacional do Hospital e impactou diretamente sua receita assistencial, ficando ainda mais dependente do aporte financeiro dos entes públicos;

Considerando que a Santa Casa consolidou planejamento estratégico para o biênio 2026/2027, estabelecendo metas voltadas ao equilíbrio econômico-financeiro, inovação tecnológica, qualificação profissional, fortalecimento da assistência de alta complexidade e consolidação da governança institucional;

Considerando que, embora os resultados obtidos durante a intervenção administrativa evidenciem recuperação administrativa, assistencial e financeira da Instituição, permanecem em curso medidas estruturantes indispensáveis à consolidação definitiva do processo de reestruturação, especialmente a conclusão das obras em andamento, a execução integral dos investimentos públicos já assegurados, a modernização tecnológica, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e a implementação das ações previstas no planejamento estratégico;

Considerando que a interrupção da Intervenção Administrativa neste momento poderá comprometer a conclusão das medidas estruturantes em execução, colocando em risco a continuidade do processo de recuperação institucional, a estabilidade operacional em andamento, a adequada aplicação dos recursos públicos investidos e, principalmente, a manutenção da assistência hospitalar prestada à população dos 25 municípios da 11ª Regional de Saúde;

Considerando a alternância na gestão do Governo do Estado neste ano, devido ao pleito eleitoral que se aproxima, a prorrogação da Intervenção Administrativa é medida adequada e necessária, a fim de assegurar a continuidade dos aportes externos e incentivos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2028, a Intervenção do Poder Executivo Municipal, declarada no Decreto nº 10.808, de 09 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O prazo da Intervenção poderá cessar antes do seu termo final ou ter o seu prazo prorrogado, pelo prazo necessário à plena adequação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar o 3º Relatório do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

Parágrafo único. Para a fiel execução da ação mencionada no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar apoio dos técnicos lotados na Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º No mesmo prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, o Interventor, juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo Municipal um Plano de Trabalho complementar ao último apresentado, contendo, por exemplo: (i) as ações, explicitando de que forma a aplicação dos recursos contribuirá para a implementação das medidas previstas no plano de recuperação; (ii) as metas quanto ao atendimento ao público, bem como quanto à recuperação econômico-financeira da Entidade; (iii) os elementos que permitam aferir a economicidade e a razoabilidade do incremento financeiro auferido nos últimos meses, demonstrando a correspondência entre a elevação dos recursos públicos e os benefícios assistenciais adicionais que se pretende alcançar; (v) apresentação das etapas e plano de aplicação de recursos quanto às medidas concretas, prazos e marcos de acompanhamento vinculados às ações previstas no plano de recuperação atualizado; (vi) outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Para a elaboração do documento a que se refere o *caput* deste artigo, o Interventor e o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde poderão requisitar informações e apoio dos técnicos das demais Secretarias Municipais.





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Art. 4º Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.808, de 09 de fevereiro de 2024, e todas as suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12845
De 26 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 469.976,14 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 33068/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 469.976,14 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.004	Gerência de Eventos	
Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0037.2062	Atividade: Eventos Municipais e Comunitários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01160 - BB 91680-3 (FR 1160) Termo Transf. Automática - 13/2025 SEES/FEE	R\$ 260.567,28
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.004	Gerência de Eventos	
Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0037.2062	Atividade: Eventos Municipais e Comunitários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01160 - BB 91680-3 (FR 1160) Termo Transf. Automática - 13/2025 SEES/FEE	R\$ 39.357,86
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.004	Gerência de Eventos	
Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0037.2062	Atividade: Eventos Municipais e Comunitários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01160 - BB 91680-3 (FR 1160) Termo Transf. Automática - 13/2025 SEES/FEE	R\$ 145.051,00
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.004	Gerência de Eventos	
Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0037.2062	Atividade: Eventos Municipais e Comunitários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01160 - BB 91680-3 (FR 1160) Termo Transf. Automática - 13/2025 SEES/FEE	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 469.976,14		





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes

Valor total suplementado: R\$ 469.976,14

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Superávit Financeiro da fonte de recursos:

Fonte de recursos: 01160 – BB 91680-3 – (FR 1160) – Termo Transferência Automática – 13/2025 SEES/FEE R\$ 469.976,14

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 25.004.0027.0812.0037.2062 – Eventos Municipais e Comunitários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 260.567,28

3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 39.357,86

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 145.051,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro da fonte de recursos:

Fonte de recursos: 01160 – BB 91680-3 – (FR 1160) – Termo Transferência Automática – 13/2025 SEES/FEE R\$ 469.976,14

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária destina-se à execução do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal do Esporte, contemplando as seguintes ações estruturantes e de fomento:

Infraestrutura Esportiva:

- Aquisição de piso modular indoor para atividade esportivas;
- Aquisição de equipamentos esportivos para modernização e melhoria da estrutura dos ginásios municipais;
- Manutenção e reparo de alambrados nos campos do Jardim Paulista e do Parque da Pedreira, visando o fortalecimento do esporte comunitário.

Fomento e Apoio às Modalidades:

- Aquisição de materiais esportivos destinados à distribuição gratuita para o público atendido;
- Pagamento de taxas federativas para as modalidades de basquete, wrestling, tênis de mesa, vôlei de praia, natação, karatê e futsal.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Fortalecimento das Políticas Públicas: Aumento da oferta de espaços esportivos adequados e seguros, incentivando a prática de atividades físicas e a inclusão social em diversos bairros do município.

• Eficiência e Desempenho Institucional: A regularização das taxas federativas assegura a continuidade da participação de atletas municipais em competições oficiais, elevando o nível técnico e a representatividade esportiva da cidade.





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

- **Melhoria da Infraestrutura Pública:** A revitalização dos campos comunitários e a atualização dos equipamentos nos ginásios promovem a conservação do patrimônio público e reduzem custos de manutenção corretiva a longo prazo.
- **Otimização do Atendimento ao Município:** A distribuição gratuita de materiais esportivos amplia o acesso da população às modalidades, democratizando o esporte e promovendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos.
- **Execução Orçamentária Planejada:** A suplementação garante o cumprimento integral do cronograma estabelecido pelo Conselho Municipal do Esporte, conferindo transparência, legalidade e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Karla Maria Tureck - **Secretária Municipal de Esportes**

DECRETO Nº 12846

De 26 de junho de 2026

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de **Erickson Camargo Chandoha** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 123, I, "n", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento no dia 26 (sexta-feira) do Engenheiro Agrônomo Erickson Camargo Chandoha, profissional que construiu uma trajetória marcada pela atuação no serviço público e pela contribuição ao desenvolvimento da agricultura no Paraná e no Brasil;

Considerando que o engenheiro agrônomo ao longo da carreira consolidou-se uma referência técnica e administrativa na agricultura brasileira, sendo reconhecido pelo trabalho em defesa do agronegócio, da valorização da engenharia e do desenvolvimento sustentável;

Considerando que Erickson Camargo Chandoha, foi Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR), Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura (Mapa). Esteve à frente também do Núcleo Regional da SEAB em Campo Mourão, coordenando ações do órgão nos municípios que integram a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (COMCAM);

Considerando que é dever do Poder Público Mourãoense prestar justa homenagem àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir do dia 26 de junho de 2026, luto oficial no Município de Campo Mourão, por 03 (três) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento de **Erickson Camargo Chandoha**.

Art. 2º Em homenagem e respeito ao engenheiro agrônomo Erickson Camargo Chandoha, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.

Art. 3º No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

PORTARIA Nº 581/2026 - GAPRE

Altera a Portaria n.º 499/2026 – GAPRE, que nomeia a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n.º 1.085/1997, Lei n.º 2.763/2011, Decreto Municipal n.º 5.437/2011, Lei n.º 4.993/2026, Lei n.º 3557/2015 e com alterações posteriores, Lei Federal n.º 9.784/1999 e tendo em vista o contido no processo n.º 27499/2026,

Considerando que a Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, nomeada pela Portaria n.º 499/2026, possui vínculo de parentesco com candidata inscrita no certame, situação que recomenda seu afastamento dos trabalhos da Comissão para preservação da imparcialidade e lisura do processo;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que prevê a possibilidade de arguição de suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de resguardar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como garantir a transparência, a imparcialidade e a segurança jurídica na condução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria n.º 499/2026, em razão do afastamento da servidora Monica Mailkut Beche da função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, tendo em vista a existência de vínculo de parentesco com candidata inscrita no certame, passando a vigorar com a seguinte redação:

Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Alana de Almeida Oliveira Tarini – Presidente. Servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada em 17/07/2023, Chefe da Divisão de Capacitação, graduada em Engenharia de Alimentos.

Janaina Micheli de Jesus da Silva. Servidora efetiva, ocupante do cargo de Escrivário, nomeada em 01/07/2010, Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, graduada em Gestão de Recursos Humanos e pós-graduada em Gestão da Saúde do Trabalhador, Segurança do Trabalho e Gestão de Pessoas.

Josyane Emi Kobayashi Molitor. Servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada em 01/08/2018, Gerente de Recursos Humanos, graduada em Administração e pós-graduada em MBA Executivo - Gestão Empresarial.

Juliana Geraldini Marques. Servidora efetiva, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, nomeada em 15/09/2025, graduada em Medicina e especialista em Medicina do Trabalho e em Medicina Legal e Perícia Médica.

Mariana Kumata Komay. Servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada em 02/04/2018, Chefe da Divisão de Requerimentos Administrativos e Tramitação de Processos,





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

graduada em Engenharia Ambiental e pós graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Viviane Mieke Nakasato. Servidora efetiva, ocupante do cargo de Instrutor de Modalidade Esportiva, nomeada em 03/06/2013, graduada em Educação Física.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 499/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 582/2026 - GAPRE

Nomeia **Gabriela Caetano Pinto Silveira** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo nº 17173/2026, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 357/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho de 2026, **Gabriela Caetano Pinto Silveira** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo Médico Clínico Geral, simbologia S-XVIII-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EDITAL Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, tendo em vista o contido no processo nº 27499/2026, **TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, nos seguintes termos:**

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 2.2 do edital nº 001/2026 de divulgação da abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (ANEXO I), constando o nível de escolaridade e o





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

tempo de serviço na área do cargo pretendido, **devendo o formulário em formato PDF**, ser preenchido de forma eletrônica (digitado), e para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza, em que as atribuições sejam compatíveis com o cargo temporário pretendido.

Leia-se:

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (ANEXO I), constando o nível de escolaridade e o tempo de serviço na área do cargo pretendido, devendo o formulário ser preenchido de forma eletrônica (digitado), e para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza, em que as atribuições sejam compatíveis com o cargo temporário pretendido.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 6 do ANEXO I do edital nº 001/2026 de divulgação da abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

- Este documento em formato digital (PDF) devidamente preenchido de forma digital deverá ser inserido no ato de inscrição (não será aceito de forma manuscrita).

- Não é necessário assinar a inscrição, pois o acesso ao Sistema Eletrônico é feito mediante autenticação por meio de cadastro individual ou usando sua conta gov.br.

Leia-se:

- Este documento devidamente preenchido de forma eletrônica (digitado) deverá ser inserido no ato de inscrição (não será aceito de forma manuscrita).

- Não é necessário assinar a inscrição, pois o acesso ao Sistema Eletrônico é feito mediante autenticação por meio de cadastro individual ou usando sua conta gov.br.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital n.º 001/2026.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026

Com base no art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 284/2026, processo digital nº 30174/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS URBANAS, CONTIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 12.535,22 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERENCIA, conforme especificado na Requisição de Compras nº 383/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), com sede na Avenida José Tadeu Nunes, nº 150, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295, representada por LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI (CPF nº 320.333.389-91), no valor total de R\$ 618.182,31 (seiscentos e dezoito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Campo Mourão, 26 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026

Com base no art. 75, inciso IV, “j”, da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 286/2026, processo digital nº 31129/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS DE BAIXA RENDA, PARA OS SERVIÇOS DE TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, conforme especificado na Requisição de Compras nº 398/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ – ASSOCIQUÁ** (CNPJ nº 05.865.937/0001-43), com sede na Rua Eloy Maciel, nº 111, Parque Industrial I Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão/PR, CEP 87306-640, representada por CAROLAINÉ PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA (CPF nº 131.749.189-01), no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Campo Mourão, 26 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

Com base no art. 75, inciso III, “a”, da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 290/2026, processo digital nº 29072/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ÔNIBUS DE TURISMO, COM TRANSLADO, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS E PROFESSORAS DA ACADEMIA MUNICIPAL DE BALLET, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE NO PERÍODO DE 23 A 27 DE JULHO DE 2026, conforme especificado na Requisição de Compras nº 373/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA** (CNPJ nº 75.892.208/0001-61), com sede na Rua João Vecchi, nº 111, Jardim Lar Paraná, Campo Mourão/PR, CEP 87305-140, representada por FLAVIO GURGINSKI (CPF nº 237.724.849-72), no valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Campo Mourão, 26 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 97/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. III “B” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 283/2026, processo digital nº 28279/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL DAS OBRAS INSCRITAS NO EDITAL Nº 07/2026 - SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E NO EDITAL Nº 08/2026 - CONCURSO DE POESIAS CAMPO MOURÃO - 2026, conforme descrito na requisição de compras nº 369/2026, através da empresa **EDITORA LETRAS & LIVROS LTDA** (CNPJ nº 03.797.664/0001-11), com sede na Rua Filastro Nunes Pires, nº 175, Curitiba/PR, CEP 82010-300, representada por ROGÉRIO PEREIRA (CPF nº 836.119.839-34), no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Campo Mourão, 23 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 98/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 291/2026, processo digital nº 29651/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à OFICINA DE VIOLA CAIPIRA COM LÉO MARIANI PARA COMPOR O FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO, EDIÇÃO 2026, conforme descrito na requisição de compras nº 378/2026, através da empresa





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

37.200.487 TASSIA PISTORE MARIANI (CNPJ nº 37.200.487/0001-66), com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 2695, Casa 4, Parque São Paulo, CEP 85.802-090, Cascavel/PR, representada por TASSIA PISTORE MARIANI (CPF nº 072.996.869-37), no valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Campo Mourão, 24 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 404/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30193/2026, e

Considerando os afastamentos de servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, em decorrência da fruição de licença prêmio;

Considerando a necessidade de substituição desses profissionais para manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024** relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Média
73º	NATALIA ANGÉLICA DA SILVA CASAGRANDE	58,00
74º	ANA CLAUDIA PADILHA DE SOUZA	58,00
75º	ANA REGINA MIGLIORINI	58,00
76º	MARIA EDUARDA SANTOS	58,00
77º	SUZANE SUCHECKI GARCIA MAIESKI	58,00
78º	CRISTINA DUARTE FERREIRA	58,00
79º	BEATRIZ AKEMI ASAKAWA	58,00
80º	ELAYNE ROSA DA SILVA	57,00
81º	SIMONE ORSI	57,00
82º	CRISTHIANE DA SILVA LIMA	57,00
83º	KAMILA EDUARDA GASPAS OLIVEIRA	57,00
84º	LORENA MACHADO CASTILHO	57,00
85º	VANESSA KAYLA CARREIRA SANTANA	57,00
86º	MARIA JOSÉ MELO DOS SANTOS	56,00
87º	FERNANDA LACERDA MOREIRA	56,00
88º	KELLY CRISTINA LOPES	56,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

89º	PRISCILA PEREIRA ROEDER GOMES	56,00
90º	JULYANI APARECIDA ZANA LOURENÇO	56,00
91º	LUCELMA SANTANA MIQUELINI	56,00
92º	AMANDA CABRAL DE LIMA	56,00
93º	PAMELA STEFANI GONÇALVES SANTOS	55,00
94º	RAFAELA MOYSA GIMAEI	55,00
95º	SALETE APARECIDA CARDOSO	54,00
96º	NAYARA COSTA TOMAZZINI DE MORAIS	54,00
97º	VANESSA DE SOUZA	54,00
98º	KAROLINE FARIAS NOGUEIRA DOMINGUES	54,00
99º	PAMELA HELENA FELICIANO	54,00
100º	KARINA DOS SANTOS	54,00
101º	ELISANGELA COLEN PEREIRA	54,00
102º	JOSE ANTONIO LOPES	54,00
103º	CAMILA RIBEIRO	54,00
104º	SIMARA BEATRIZ VALTER	54,00
105º	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	53,00
106º	MÁRCIA DE OLIVEIRA	53,00
107º	TAILA NATIELE TAQUES DE ALENCAR	53,00
108º	LARISSA RAYELE TEODORO VIEIRA	53,00
109º	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	53,00
110º	MARLENE DE JESUS SANTOS PEREIRA	53,00
111º	YASMIN DE OLIVEIRA LOUBET	52,00
112º	LILIANE MARTINS	52,00
113º	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	51,00
114º	MARCIA MENDES DA SILVA	51,00
115º	MARIA LAURA DOS SANTOS MIRANDA	51,00
116º	BRUNA NUNES DE ANDRADE	51,00
117º	ANA PAULA PEREIRA	51,00
118º	FRANCIELLE FRANCO DOS SANTOS	51,00
119º	SAMARA MACHADO ICSTCHUK	50,00
120º	GISLENE ESPINDOLA MARTINS	50,00
121º	CARLA CRISTINA ALMEIDA DE SENA	50,00
112º	LILIANE MARTINS	52,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 29 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 26 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 405/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 30193/2026, e

Considerando os afastamentos de servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em decorrência da fruição de licença prêmio;





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Considerando a necessidade de substituição desses profissionais para manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

Classificação	Nome	Média
42º	KAMILA NUNES BATISTA	40,00
43º	IVONETE SCARABELO	38,00
44º	MALDE FIORINI RODRIGUES	38,00
45º	LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA FERRAZ	38,00
46º	SANDRA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	38,00
47º	ELIANE REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	38,00
48º	FABIOLA PALUDETTI BARACHO	38,00
49º	JASMINE SOUZA GODOI	38,00
50º	ANA CAROLINE GUIMARAES ROSSI	38,00
51º	ANA PAULA PEREIRA MAYER	36,00
52º	MARIZA DE MORAIS LOPES DA COSTA	36,00
53º	DEBORA MARESSA DA SILVA	36,00
54º	JAQUELINE DOS SANTOS	36,00
55º	ALINE DIAS ZANATO	36,00
56º	SABRINA PROTASIO BERNARDO	36,00
57º	VERONICA DOS SANTOS	35,00
58º	ELAINE LEAL JACOMEL	35,00
59º	VICTORIA IZABELLE GARCIA AMARAL	35,00
60º	SANDRA MARA GRUBE	34,00
61º	MARIA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	34,00
62º	KATIA SILENE SANTANA GONCALVES	34,00
63º	REGIANE DA SILVA ROCHA SOARES	34,00
64º	MARIA DO CARMO CABRERA DE LIMA	34,00
65º	HAIANE REGINA DE PAULA	34,00
66º	ERILAINE DOS SANTOS ROCHA	34,00
67º	JOSIANE DE OLIVEIRA DE MIRANDA CAVALARI	34,00
68º	LORENA MACHADO CASTILHO	34,00
69º	LARISSA LANDIM FARIA	34,00
70º	SUELI DE FATIMA PROTASIO MARTINS	32,00
71º	JOANA D ARC PIRES DA SILVA	32,00
72º	MARCIA REGINA DE SOUZA IGNÁCIO	32,00
73º	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO	32,00
74º	EUNICE MACHADO OTTO	32,00
75º	EDNA ALMEIDA DE SOUZA	32,00
76º	KELLY CRISTINA MACHADO PFLANZER	32,00
77º	LIANE CRISTINA MACIEL ALVES MARTINS	32,00
78º	KEDIMA VERIDIANA DO COUTO	32,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

79º	RONALDO DE MIRANDA PENAROTTI	32,00
80º	MARIANA GABRIELA INACIO	32,00
81º	RAFAELA NUNES KLEIN	32,00
82º	KRISSIELY DOS SANTOS HANELT	32,00
83º	DHENNIFER CRISTINA DOS SANTOS	32,00
84º	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	32,00
85º	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES	32,00
86º	KATIA SOLANG DE OLIVEIRA HIRATA	30,00
87º	MARLENE DE JESUS SANTOS PEREIRA	30,00
88º	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	30,00
89º	MARILDA FREITAS SILVA	30,00
90º	VALERIA MARIA DA COSTA REIS	30,00
91º	VIVIANE BONFIM KUSANO	30,00
92º	ELAINE NUNES DOS SANTOS	30,00
93º	MARINETE DOS SANTOS FERNANDES	30,00
94º	IVETE APARECIDA DE LIMA DE JESUS	30,00
95º	DULCINEIA DA SILVA DE SOUZA	30,00
96º	MARIELLI GUSMÃO DA SILVA AVEIRO	30,00
97º	VIVIANE TALITA GOMES SOUZA DE ASSIS	30,00
98º	JULIANA SANTOS CANGERANA POLEZER	30,00
99º	ELLEN ROSSI SILVA DE ARAUJO	30,00
100º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	30,00
101º	MIRIAN KELLY VIEIRA	30,00
102º	SARA SOUSA DE LIMA	30,00
103º	GISLENE ARAUJO FAGUNDES SALU	30,00
104º	ANA CLAUDIA BREITKREITZ FERNANDES AYRES	30,00
105º	ANANDA STOCHI	30,00

Cargo – Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
11º	TEREZINHA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	24,00
12º	MARIA EDUARDA SANTOS	24,00
13º	SANDRA APARECIDA BARBOSA	22,00
14º	CELIA CRISTINA DA SILVA	22,00
15º	ELIANE APARECIDA DE CASTRO	20,00
16º	CLAUDINEIA SEBASTIAO MARGARIDA	20,00
17º	ADREIA APARECIDA ASSIS FRANCISCO DOS SANTOS	20,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 29 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 406/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 32090/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde (Prot. 32090/2026 – SESA), resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, a candidata aprovada no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Farmácia

Classificação	Nome
1º	ANA ELOIZY ESTEVES ANGREVES

II - A candidata convocada deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 30/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 26 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 99/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE BALLET NEOCLÁSSICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TECIDOS, AVIAMENTOS, BORDADOS, TOMADA DE MEDIDAS IN LOCO, PROVAS E AJUSTES NECESSÁRIOS – SECULT.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 02/07/2026 das 08h15 às 11h15 (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.846,67

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À CASA DA MÚSICA ROSE MARY ALBUQUERQUE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO MUSICAL, BEM COMO PELA PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À COMUNIDADE - SECULT.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 03/07/2026 das 08h15 às 11h15 (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.749,85

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – SECED.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 13 de julho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 13 de julho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 296.461,99

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 418/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 73812/2024), HOMOLOGADO EM 14/01/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal n.º 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal n.º 10.276/2023 (Processo Sancionador) e n.º 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital n.º 29561/2026.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Conforme parecer da SEADM/GECOL na data de 12/06/2026 e demais anexos. Analisado pela PROGE (Procuradoria Geral) datado de 15/06/2026, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

DESTACK DEDETIZADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.675.598/0001-82 com sede na – Avenida Lucílio de Held, Nº 1093, Jardim Alvorada – Maringá-PR, neste ato representada por seu procurador Sr. LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 107.489.059-01.

LOTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
001	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS -SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	R\$ 64.996,00

Permanecem inalteradas e ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é celebrado para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Mourão/PR, 26 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026 - HOMOLOGADO EM 11/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 19028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 222/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Jusfy Serviços de Internet Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA para fornecimento de licença de uso de software jurídico por assinatura, em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva.

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339040060 – 64.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 009/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 11074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Costa Oeste Serviços Ltda.

OBJETO: Conceder o reajuste pela espécie da repactuação, a partir de 01/02/2026 em atenção a Convenção Coletiva de Trabalho – SIEMACO (PR000063/2026) tendo em vista que a repactuação é utilizada apenas quando se trata de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra, tal como como é o caso do presente objeto contratual em análise – serviço de Recepcionista à administração pública municipal de Campo Mourão em especial à atender a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), assim visa atendendo ao Cláusula 16ª do Contrato nº 174/2023 aplicável sobre o valor contratual de mão de obra; de forma que o valor mensal do contrato passará a ser para ao novo período de 179.626,66 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e 1 seis reais e sessenta e seis centavos), o que representará, conforme evolução o valor anual de R\$ 2.089.696,05 (dois milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Ademais, tendo em vista a publicação do Decreto nº 10.625 de 17/11/2023, e a manifestação da SESAU através da CI nº 354/2026, passa a incluir como gestor do contrato: Gestor do Contrato a servidora Sra. Maria Lucia Bianchini da Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 2.089.696,05 (dois milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399999 – 392; 435; 437; 496; 497 e 527.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 26881/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2025 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Ares Gestão Em Saúde Ltda.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços, conforme solicitação da SESAU por meio da Comunicação Interna nº 0415/2026 dos autos do processo administrativo nº 244/2025. Foi concedido o reajuste de 4,72% pelo índice IPCA/IBGE (acumulado entre 06/2025 a 05/2026) assim o valor da hora médica passará a ser de R\$ 117,82 (cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos) e o mensal passará a ser de R\$ 18.851,20 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e o valor contratual anual será R\$ 226.214,40 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 226.214,40 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339034 – 494.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 55305/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 513/2025 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Construtora Santos e Souza Ltda.

OBJETO: Promover a Retificação da Cláusula 9.2 do Contrato 099/2026, de forma a considerar como correta a data de apresentação do orçamento 1 em 22 de outubro de 2025, conforme planilha anexa ao processo Administrativo 513/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 32/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 90 e 91, que estabelece os procedimentos para o registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias e a inscrição de todos os programas especiais de proteção e socioeducação destinados a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO Resolução CONANDA Nº 164 de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota orientativa do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná sobre o registro de entidades de atendimento e a inscrição de programas nos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 09 de 20 de agosto de 2019, que estabelece critérios de habilitação de para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias;





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Temática Permanente de Monitoramento e Registro de Entidades e Inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não-governamentais no CMDCA, que revoga os registros das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e inscrição de Serviços, Programas e projetos governamentais e não-governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias, anteriores à esta Resolução;

CONSIDERANDO os atos da Comissão Temática Permanente de Monitoramento e Registro de Entidades e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos no CMDCA, emitiu parecer favorável para registro no CMDCA da entidade **Associação Mourãoense de Jiu-Jitsu – AMJJ**, também denominada **Instituto Semeando Campeões**.

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026, lavrada na Ata nº07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão – CMDCA à **Associação Mourãoense de Jiu-Jitsu – AMJJ**, também denominada **Instituto Semeando Campeões**, inscrita no **CNPJ nº 46.308.766/0001-39**, com sede na **Rua Akibono, nº 723, Jardim Lar Paraná, CEP 87305-130, Campo Mourão/PR**. A instituição tem como objetivo promover o ensino do Jiu-Jitsu Brasileiro, wrestling, defesa pessoal e outras artes marciais, além de desenvolver ações esportivas, educacionais e sociais para crianças e adolescentes com idade entre 8 e 17 anos.

Art. 2º Informar que a partir da publicação desta Resolução, o Serviço prestado pela Entidade terá número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Entidade nº 22 que caracteriza o número de ordem sequencial de inscrição neste Conselho;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 25 de junho de 2026

Denise Rezende Barzotto - **Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL “CAMPO DAS ARTES” – PNAB 01/2026
EDITAL “MEU PRIMEIRO PROJETO” – PNAB 02/2026

1ª RETIFICAÇÃO

Referente a **nova previsão de cronograma** do item 9.5 dos editais de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 01/2026: Edital “Campo das Artes” e PNAB 02/2026: Edital “Meu Primeiro Projeto”, publicados no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351 em 17 de abril de 2026, pág. 19-41, **nos seguintes termos:**

FASE	PRAZO
PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	03 DE JULHO DE 2026
RECURSO DE MÉRITO	06 DE JULHO DE 2026 A 08 DE JULHO DE 2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17 DE JULHO DE 2026

Campo Mourão, 26 de junho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 42/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a Resolução nº 15/2026, de 1º de abril de 2026,

Considerando o Decreto nº 12.686, de 30 de abril de 2026,

Considerando o art. 20º do Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a deliberação na reunião da Comissão Organizadora, realizada no dia 22 de junho de 2026, o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Aprovar a ampliação do número de delegados da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão, de 40 (quarenta) para 52 (cinquenta e dois). O artigo 5º passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º A 17ª Conferência Municipal de Saúde Campo Mourão será formada por 52 (cinquenta e dois) delegados, respeitando a paridade conforme disposto em Lei, distribuídos da seguinte forma: 26 (vinte e seis) representantes do segmentos de usuários, 13 (treze) representantes do segmento dos trabalhadores de saúde e 13 (treze) representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde. Os delegados serão eleitos nas prés-conferências.

Campo Mourão, 22 de junho de 2026.

Lenilda de Assis -**Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 43/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 22 de junho de 2026 o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Aprovar a construção do Fisiocentro Porte I, em conformidade com a Resolução SESA nº 656/2026, visando à ampliação e ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, com a oferta de serviços de reabilitação e fisioterapia.

Conforme solicitação através do Ofício nº 78/2026 SESA/GAB de 22 de junho de 2026.

Campo Mourão, 22 de junho de 2026.

Lenilda de Assis -**Presidente**





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

RESOLUÇÃO Nº 44/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a Resolução nº 15/2026, de 1º de abril de 2026,

Considerando o Decreto nº 12.686, de 30 de abril de 2026,

Considerando o art. 20º do Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a deliberação na reunião da Comissão Organizadora, realizada no dia 22 de junho de 2026, o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a publicação da Resolução nº 36/2026 e a alteração do artigo 5º através da Resolução nº 42/2026,

RESOLVE:

Aprovar a publicação do Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão, instância superior com poder deliberativo, sendo sua finalidade:

- I. avaliar a situação de saúde no município de Campo Mourão;
- II. avaliar e aprovar as propostas originadas das pré-conferências temáticas;
- III. mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- IV. fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 17ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – COMUS/CM, Gestão 2026 a 2030;
- VI. aprovar as propostas e diretrizes de âmbito da Política municipal de Saúde,
- VII. consolidar-se como etapa preparatória para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e a 18ª Conferência Nacional de Saúde,

Art. 2º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão será realizada no dia 30 de junho de 2026, a partir das 13h no Auditório da Sede da Previscam, situado a Avenida Irmãos Pereira nº 995, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com o tema central: *“A Defesa da Democracia e o Fortalecimento do SUS na Garantia do Cuidado da Vida Humana”*.

Art. 3º Será precedida de 3 pré-conferências, que serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal, situada à Rua Brasil nº 1.487, conforme cronograma:

- I. dia 02/06/26 às 13h com o Tema: *“Atenção Primária”*;
- II. dia 09/06/26 às 18h com o Tema: *“Assistência Hospitalar, Média e Alta Complexidade”*;
- III. dia 17/06/26 às 13h com o Tema: *“Saúde Mental e Neurodivergências”*;

**CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º Poderão participar da 17ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos.

§ 1º Somente os participantes devidamente inscritos e credenciados poderão manifestar-se, sendo identificados através de crachás e mediante critérios estabelecidos, na condição:





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

- I. delegadas/delegados: com direito a voz e voto
- II. convidadas/convidados e observadores: com direito apenas a voz.

CAPÍTULO III DOS(DAS) DELEGADOS(AS)

Art. 5º A 17ª Conferência Municipal de Saúde Campo Mourão será formada por 52 (cinquenta e dois) delegados, respeitando a paridade conforme disposto em Lei, distribuídos da seguinte forma: 26 (vinte e seis) representantes do segmentos de usuários, 13 (treze) representantes do segmento dos trabalhadores de saúde e 13 (treze) representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde. Os delegados serão eleitos nas prés-conferências.

Art. 6º Serão considerados delegados natos, os atuais conselheiros que participarem de, pelo menos uma pré-conferência.

CAPÍTULO IV DOS(AS) OBSERVADORES(AS) E DOS(AS) CONVIDADOS(AS)

Art. 7º A 17ª Conferência Municipal de Saúde contará com 40 (quarenta) participantes como observadores e convidados, distribuídos entre essas categorias.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º A 17ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

- 13h – Credenciamento e Acolhimento
- 13h30min - Abertura oficial
- 14h – Palestra Magna
- 14h30min – Diálogo com a Plenária sobre o Tema
- 15h - Leitura e Aprovação do Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde
- 15h30 – Intervalo para o lanche
- 16h - Aprovação das propostas oriundas das prés-conferências
- 17h - Eleição das entidades que comporão a gestão 2026-2030
- 17h45min – Plenária de homologação das entidades eleitas
- 18h - Encerramento

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º São membros da Comissão Organizadora os conselheiros e conselheiras eleitos em reunião plenária, conforme Resolução nº 15/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. A realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11. A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento por pessoa a ser indicada por ele.

Art. 12. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes das prés conferências.

Art. 14. O Relatório Consolidado Final será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Mourão, será publicado em órgão oficial e deverá ser amplamente divulgado.





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

**CAPÍTULO VII
DAS INTERVENÇÕES/QUESTÕES**

Art. 15. Serão permitidas:

I - **Questão de Ordem** – Quando uma/um Delegada/Delegado tiver dúvida quanto à interpretação ou identificar possível descumprimento do Regimento Interno, poderá apresentar questão de ordem à Mesa que preside a Plenária. Nesse caso, os trabalhos serão imediatamente interrompidos para a manifestação, permitindo à/ao proponente expor sua consideração.

II - **Questão de Esclarecimento** – Quando uma/um Delegada/Delegado tiver dúvida sobre matéria em discussão, como proposta ou pauta, poderá solicitar questão de esclarecimento. A Mesa fará a inscrição da/do Delegada/Delegado, que será chamado(a) após a leitura ou apresentação, para formular seu questionamento.

III - **Questão de Encaminhamento** – Quando uma/um Delegada/Delegado desejar apresentar proposta para solucionar impasse ou orientar a condução dos trabalhos, poderá solicitar questão de encaminhamento, consistente em proposição objetiva para definição do procedimento a ser adotado.

Art. 16. A apreciação e votação do texto do Regulamento ocorrerão da seguinte forma:

I. O Coordenador Geral da Plenária de Abertura fará a leitura do Regulamento à Plenária, de modo a identificar os destaques que serão votados;

II. Após a leitura do Regulamento, as propostas não anotadas como destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;

III. As solicitações de destaque poderão ser de supressão ou de alteração do item destacado, e no caso de alteração o proponente deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;

IV. Os proponentes dos destaques terão tempo de 1 (um) minuto para a defesa da proposta de redação e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, a/ao Delegada/Delegado que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do proponente e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.

V. Será permitida tréplica e a Coordenação Geral da Plenária de Abertura deverá consultar a plenária, verificando se a mesma se encontra esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras já descritas.

VI. A aprovação de cada proposta na qual tenha sido solicitado destaque, se dará por maioria simples de votos dos Delegadas/Delegados presentes na Plenária de Abertura.

VII. A votação será feita por meio do crachá de identificação do delegado e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre opositores;

VIII. Durante o período da leitura e votação, é vedada a manifestação por Questão de Ordem.

**CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES**

Art. 17. Será admitida a elaboração de moções, as quais serão apreciadas encaminhadas exclusivamente por Delegadas/Delegados e por escrito.

Art. 18. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos delegados presentes.

Art. 19. As moções são manifestações específicas sobre determinado assunto e deverão ser entregues antes do início da plenária de aprovação das propostas.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Art. 21. Este Regulamento será submetido a aprovação em Plenária da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão.

Campo Mourão, 25 de junho de 2026.

Lenilda de Assis -**Presidente**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da ducentésima trigésima segunda Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM**, realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026), marcada para as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da **PREVISCAM**, sito à Avenida Irmãos Pereira, 995 - Centro, para fins de controle adicional o evento ora relatado constitui a **29ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 1º MANDATO DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026**, com a composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de 2024. **Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar**, o Presidente do Conselho de Administração procedeu a confirmação de presença dos seguintes membros: **Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - **Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM**; **Lourdes Gadotti de Campos** – Representante dos Servidores Inativos; **Josmar de Campos Gonçalves** – Representante da **ASSERCAM**; **Luiz Fernando Vila Nova Freitas** – Representante do Poder Legislativo; **Adriana Borges de Araújo Smaha** – Representante do Poder Executivo e **Silvane Bottega** – Superintendente da **PREVISCAM**. **Para o CONSELHO FISCAL** - **Aline Cristina Ambrósio** – Representante do **SINDISCAM**; **Adail João dos Santos** – Representante dos Servidores Inativos; **Claudio Teles Lima** – Representante da **ASSERCAM**; **Elias da Silva** – Representante do Poder Legislativo; **Floriano Czachorowski Júnior**, Contador da **PREVISCAM**. O Conselheiro **Sérgio Luís Vieira** – Representante do Poder Executivo justificou ausência em razão de viagem a trabalho, a serviço da Prefeitura de Campo Mourão, tendo participado da reunião do Comitê de Investimentos dia 23 de junho de 2026. Às nove horas, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, ressaltando a participação do representante do Poder Legislativo, Sr. Luiz Fernando Vila Nova Freitas, de forma online, considerando que este apresentou novo atestado médico pelo período de mais sessenta dias, conforme já deliberado pelos Conselhos na reunião ordinária anterior, o Presidente do Conselho de Administração – **Josmar de Campos Gonçalves**, declarou instalada e aberta a reunião. Em seguida, Josmar fez a leitura da pauta e ordem de deliberação: **1) Apresentação dos Balancetes Contábeis, dos Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações do mês de maio de 2026; 2) Apresentação do Relatório de Governança Corporativa – Exercício 2025; 3) Definição da data de Audiência Pública da PREVISCAM do exercício de 2025; 4) Informes e 5) Tema Livre.** O Presidente questionou sobre o interesse de Conselheiros em se inscreverem para Informes e Tema Livre. Para Informes foi registrada apenas uma inscrição da Superintendente Silvane. No item cinco da pauta, para Tema Livre, houve duas inscrições, sendo uma pela Superintendente da PREVISCAM e outra pela Conselheira Josiane Flores Munis da Silva. Em deliberação, a Pauta e a inscrição para Informes foram aprovadas por unanimidade. **Abrindo a pauta**, o Senhor Floriano Czachorowski Júnior, Contador da **PREVISCAM**, mediante projeção dos documentos, passou a apresentar os Balancetes, os Demonstrativos Financeiros por Fundo e os Rendimentos das Aplicações do mês de maio de 2026, previamente enviados aos conselheiros de forma digital, com os seguintes destaques: **1) Total Geral em Caixa R\$ 345.268.640,80**, sendo: **2) Receita Geral R\$ 7.448.988,36** e **3) Despesa Geral R\$ 6.822.764,79**; **4) Total Fundo Financeiro em Caixa R\$ 3.987.217,92**, sendo: **5) Receita R\$ 1.154.202,87**, **6) Interferência Financeira R\$ 3.120.000,00** e **7) Despesa R\$ 4.190.103,33**; **8) Total Plano Previdenciário em Caixa R\$ 339.458.201,59**, sendo: **9) Receita R\$ 6.016.849,30** e **10) Despesa R\$ 2.382.530,38**; **11) Total Taxa Administrativa Caixa R\$ 1.100.388,12**, sendo: **12) Receita de R\$ 277.936,19** e **13) Despesa R\$ 250.131,08**; **14) Total das Consignações em Caixa R\$ 722.833,17**; **15) Rentabilidade líquida positiva dos investimentos de R\$ 3.468.047,51**. Não se registrou outras intervenções sobre os registros contábeis e os membros do **CONSELHO FISCAL** deliberaram pela aprovação dos Balancetes, dos Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações do mês de maio de 2026, por unanimidade. **Para o item 2 da pauta**, Silvane iniciou a apresentação do Relatório de Governança Corporativa – Exercício 2025, o qual foi disponibilizado aos Conselheiros antecipadamente e será disponibilizado no Portal da PREVISCAM, no site www.previscam.com.br para conhecimento e análise. Destacou que o documento atende às diretrizes do Pró-Gestão RPPS e constitui importante instrumento de transparência, prestação de contas e fortalecimento da governança institucional da PREVISCAM. Na sequência, foi realizada a apresentação do Relatório de Governança Corporativa referente ao exercício de 2025, contemplando informações sobre a estrutura organizacional da PREVISCAM, dados dos segurados, receitas e despesas, evolução da situação atuarial, gestão dos investimentos, atividades dos órgãos colegiados e atividades institucionais desenvolvidas ao longo do exercício. Durante a apresentação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3e0d3ad73af3>





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

destacou-se que a PREVISCAM encerrou o exercício de 2025 com 3.532 segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, sendo 2.481 servidores ativos e 1.051 aposentados e pensionistas. Também foi evidenciado que a receita total do exercício alcançou R\$ 113.497.774,52, enquanto a despesa orçamentária totalizou R\$ 79.156.055,43. No tocante à situação atuarial, foi ressaltado que o Fundo Previdenciário apresentou superávit atuarial de R\$ 27.203.270,92, enquanto o Fundo Financeiro registrou déficit atuarial de R\$ 744.784.110,10, mantido por meio das interferências financeiras realizadas pelo Município para cobertura das insuficiências financeiras do regime. Com relação à gestão dos investimentos, foi destacado que a carteira da PREVISCAM encerrou o exercício de 2025 com patrimônio de R\$ 321.005.192,13 e resultado acumulado dos investimentos de R\$ 22.594.766,80. Também foi registrado que a PREVISCAM alcançou classificação "A" no Índice de Situação Previdenciária – ISP 2025, resultado obtido pela primeira vez na história da Autarquia, refletindo o fortalecimento das práticas de governança, transparência e gestão previdenciária. Foram ainda apresentadas as atividades desenvolvidas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Investimentos e equipe técnica da PREVISCAM durante o exercício de 2025, abrangendo ações de educação previdenciária, compensação previdenciária, licitações, contratos, gestão financeira, gestão jurídica e demais atividades institucionais. Após a apresentação do Relatório de Governança referente ao exercício de 2025, a Conselheira Adriana Smaha registrou seu reconhecimento com relação aos resultados alcançados e pela evolução da gestão da PREVISCAM, parabenizando o trabalho desenvolvido pela equipe técnica e pela elaboração do relatório. Silvane destacou que os cumprimentos devem ser estendidos aos membros dos Conselhos. Não havendo manifestações contrárias, os Conselhos de Administração e Fiscal tomaram conhecimento do Relatório de Governança Corporativa – Exercício 2025 e aprovaram seu conteúdo para publicação e disponibilização aos segurados e à sociedade. No **item três da pauta**, passou-se à discussão sobre a realização da Audiência Pública da PREVISCAM referente ao exercício de 2025. Após debate entre os Conselheiros, ficou definida a realização da Audiência Pública para o dia 06 de agosto de 2026, às 9 horas, no Auditório da PREVISCAM. No **item quatro da pauta**, foram apresentados os informes registrados pela Superintendente da PREVISCAM. **1)** Em 26 e 27 de maio de 2026 Silvane, juntamente com o Michael - Diretor Geral da PREVISCAM, participaram em Curitiba do Primeiro Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – TCE PR, promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) destinado a capacitação e troca de experiências voltado ao aperfeiçoamento da gestão e governança dos Regimes Próprios de Previdência Social. Evento em linha aos objetivos de educação previdenciária contidos do Plano de Capacitação de 2026 da autarquia. **2)** A conselheira Josiane participou juntamente com os servidores da PREVISCAM, Bárbara Elania Menezes Cortez e Caio Hernandes Bonfim, da Semana Previdenciária promovida pela APEPREV, em Curitiba, nos dias 17, 18 e 19 de junho, no curso SIAP com TCE-PR mais E-Social, cuja proposta consiste em uma visão prática e estratégica, abordando desde os fundamentos legais até a aplicação no dia a dia dos regimes previdenciários. O curso veio ao encontro da necessidade de atualização quanto as mudanças na gestão da folha de pagamento dos RPPS. **3)** A PREVISCAM recebeu da Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Campo Mourão, em 19 de junho de 2026 uma Comunicação de Auditoria, cujo objeto é a Estrutura de Governança que tem por objetivo avaliar a adequação, a estrutura e o funcionamento dos mecanismos de governança, especialmente no que se refere à atuação dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, verificando sua conformidade com a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis. No **item cinco da pauta**, destinado ao Tema Livre, foram registradas as manifestações dos Conselheiros que solicitaram inscrição. **1)** A Superintendente da PREVISCAM informou aos presentes que os Conselheiros receberão nesta data, às 11h, a visita do representante da XP Investimentos, atual instituição custodiante dos títulos públicos. Informou, ainda, que a visita foi solicitada pela própria instituição, com o objetivo de conhecer os membros dos Conselhos e estreitar o relacionamento institucional. **2)** A Conselheira Josiane Flores Munis da Silva relatou sua participação no curso de aperfeiçoamento destacando a qualidade do conteúdo apresentado e a relevância dos temas abordados. Embora não atue diretamente com o sistema, ressaltou que foram apresentadas importantes atualizações relacionadas ao E-Social, inclusive a informação de que os valores pagos a título de jeton aos Conselheiros deverão ser informados no sistema. Registrou, ainda, o elevado nível técnico dos palestrantes, mencionando que os servidores Bárbara e Caio demonstram amplo domínio dos assuntos tratados. Diante da qualidade do evento, recomendou a participação em cursos dessa natureza, considerando que são ministrados por profissionais com reconhecida experiência na área. Encerrados os assuntos constantes da pauta da reunião, os Conselheiros receberam a visita previamente agendada do representante da XP Investimentos, Sr. Renato Loro. Na oportunidade, os representantes realizaram uma breve apresentação institucional, abordando o trabalho desenvolvido pela empresa e a carteira de serviços atualmente contratada pela PREVISCAM. Ao final, colocaram-se à disposição dos Conselheiros para esclarecimentos e para prestar o suporte necessário no âmbito de suas atribuições. Em orientações preparatórias para finalização da reunião, às onze horas e dez minutos, o Presidente do Conselho de Administração reconheceu como exaurida a pauta de deliberação e solicitou que os Conselheiros permanecessem no recinto aguardando a revisão e leitura da presente ata, seguindo de aprovação e assinatura do documento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, e eu, Adriana Borges de Araújo Smaha, Secretária Executiva do Conselho de Administração, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS

JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES

JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA

LUIZ FERNANDO VILA NOVA - em participação remota





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA
SILVANE BOTTEGA

CONSELHO FISCAL:

ADAIL JOÃO DOS SANTOS
CLAUDIO TELES LIMA
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO
ELIAS DA SILVA
SERGIO LUÍS VIEIRA
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2026 do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM, realizada aos **23 dias do mês de junho de 2026**, às 10:00 horas, na sala de reuniões, da sede da PREVICAM nesta cidade, com as presenças dos seus integrantes: da Superintendente Silvane Bottega, do Gestor Financeiro, Membro do Conselho Fiscal, Gerente Financeiro e Contador Floriano Czachorowski Júnior, da Procuradora Jurídica Gisele Francielly Tourino, do Diretor Geral, Michael Vicente Rezende de Abreu e do Conselheiro Fiscal, Sergio Luís Vieira. Tendo a seguinte pauta: **Item 1 – Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado; Item 2 - Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVICAM no mês de maio de 2026; Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos; Item 4 – Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada e coordenada pelo Gestor Financeiro da PREVICAM: Floriano Czachorowski Júnior, que iniciou os trabalhos com a discussão da pauta do: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado: No Brasil:** Os indicadores de atividade econômica mostraram desempenho positivo no primeiro trimestre de 2026, embora com sinais de moderação na passagem para o segundo trimestre. Com um resultado acima das expectativas, o PIB avançou 1,1% frente ao último trimestre de 2025. O crescimento foi observado nos principais setores da economia, com alta da agropecuária, da indústria e dos serviços, além de avanço do consumo das famílias e dos investimentos, indicando sustentação tanto pelo lado da oferta quanto da demanda. Na mesma direção, o IBC-Br apontou crescimento de 1,3% no primeiro trimestre, mas indicou recuo em março, sinalizando perda de ritmo ao fim do período. Os indicadores de maio reforçaram a tendência de moderação da atividade, com o PMI Industrial retornando ao campo de contração. Esse movimento, aliado à relativa estabilidade do PMI de Serviços, levou o PMI Composto a ficar abaixo da linha de 50 pontos, indicando perda de fôlego da economia no mês. O mercado de trabalho, por sua vez, seguiu como um dos principais pontos de sustentação da economia brasileira. Segundo a PNAD Contínua, a taxa de desocupação ficou em 5,8% no trimestre móvel encerrado em abril, abaixo dos 6,1% observados no trimestre encerrado em março e dos 6,6% registrados no mesmo período de 2025. O resultado representa o menor nível para o período desde o início da série histórica, em 2012, indicando que, apesar da perda de ritmo observada em alguns indicadores de atividade, o emprego segue em patamar favorável. Já o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) recuou 0,3 ponto em maio, para 88,8 pontos, interrompendo a sequência de duas altas consecutivas. O movimento foi influenciado principalmente pela piora das expectativas para os próximos meses, embora a percepção sobre a situação atual tenha permanecido em patamar favorável. Apesar da queda na margem, a média móvel trimestral avançou 0,9 ponto, indicando que a confiança ainda preserva alguma recuperação no horizonte mais amplo. Em conjunto, os dados sugerem maior cautela dos consumidores, especialmente entre as famílias de menor renda, em meio ao ambiente de juros elevados e maior sensibilidade em relação à situação financeira futura. No campo inflacionário, o IPCA avançou 0,58% em maio, desacelerando em relação à alta de 0,67% observada em abril. Como resultado, a inflação acumulada em 12 meses alta de 4,72%, permanecendo acima do teto da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. O principal impacto veio do grupo Alimentação e bebidas, que subiu 1,33% e respondeu por 0,29 p.p. do índice do mês, influenciado principalmente pela alta da alimentação no domicílio. Na sequência, Habitação avançou 1,22%, com impacto de 0,18 p.p., refletindo sobre tudo a alta da energia elétrica residencial. Também houve pressão em Saúde e cuidados pessoais, com alta de 0,90% e impacto de 0,12 p.p., puxada pelos artigos de higiene pessoal e pelos planos de saúde. Por outro lado, Transportes foi o único grupo em queda, com recuo de 0,46%, influenciado principalmente pela queda nos preços dos combustíveis, que recuaram 1,95% no mês, com destaque para o etanol (-6,20%), o óleo diesel (-2,34%) e a gasolina (-1,46%). No campo da política monetária, a ata do Copom divulgada em 05 de maio, referente a reunião dos dias 28 e 29, quando a Selic foi reduzida de 14,75% para 14,50%, reforçou o tom cauteloso do Banco Central. O Comitê avaliou que a decisão é compatível com o processo de convergência da inflação à meta, mas destacou que o cenário ainda exige prudência, diante da inflação corrente mais pressionada, das expectativas ainda acima da meta e do aumento das incertezas externas. Além disso, o documento indicou que os próximos passos da política monetária dependerão da evolução dos dados, especialmente da atividade econômica, do mercado de trabalho, das expectativas inflacionárias e do cenário internacional. No âmbito fiscal, as contas públicas registraram resultado primário positivo em abril, mas o quadro de endividamento seguiu pressionado. O setor público consolidado apresentou superávit primário de R\$ 24,6 bilhões, acima das expectativas de mercado, impulsionado principalmente pelo resultado favorável do Governo Central. Apesar disso, a Dívida Bruta do Governo Geral avançou para 80,4% do PIB, ante 80,0% em março, enquanto a Dívida Líquida do Setor Público subiu de 66,8% para 67,4% do PIB. O movimento reforça que,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3e63ad73af3>





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

embora o resultado mensal tenha sido positivo, a trajetória fiscal permanece desafiadora, mantendo elevada a atenção do mercado sobre a sustentabilidade das contas públicas. Apesar do ambiente marcado por incertezas macroeconômicas, os fluxos de capital estrangeiro seguiram relevantes. Em abril, o Investimento Direto no País (IDP) somou US\$ 8,9 bilhões, acima dos US\$ 6,0 bilhões registrados em março e dos US\$ 5,4 bilhões observados em abril de 2025. No acumulado de 2026, a entrada líquida de IDP alcançou US\$ 29,9 bilhões, enquanto em 12 meses totalizou US\$ 79,2 bilhões, equivalente a 3,28% do PIB, sinalizando a manutenção de fluxo externo relevante para a economia brasileira. No mercado acionário, por outro lado, o investidor estrangeiro apresentou comportamento diferente no mês de maio, com saída líquida de R\$ 14,9 bilhões da B3, a maior retirada mensal desde 2022. Apesar da saída no mês, o saldo acumulado em 2026 permanece positivo em R\$ 41,6 bilhões. **No MUNDO:** Nos Estados Unidos, o mercado de trabalho surpreendeu positivamente em maio, com a criação de 172 mil vagas fora do setor agrícola, valor que superou as expectativas de mercado, enquanto a taxa de desemprego permaneceu estável em 4,3%. No campo inflacionário, o índice de preços ao consumidor (CPI) avançou 0,5% em maio, em linha com o esperado, acelerando em relação à alta de 0,2% observada em abril. Apesar de os dados seguirem indicando resiliência da economia, eles continuam sendo acompanhados com cautela pelo Federal Reserve, diante dos sinais de moderação observados em parte da atividade. Nesse contexto, os PMIs apresentaram desempenho misto. O setor industrial avançou de 54,5 para 55,1 pontos, atingindo o maior nível em quatro anos, enquanto o setor de serviços perdeu força, passando de 51,0 para 50,7 pontos. Com isso, o PMI Composto permaneceu em 51,5 pontos na leitura preliminar, sinalizando continuidade da expansão, mas em ritmo mais moderado. Nesse contexto, o Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC), através de ata divulgada no dia 20 de maio, reforçou postura cautelosa diante da inflação ainda resistente no país. O documento retirou a sinalização de cortes nas próximas reuniões e indicou comunicação mais neutra e dependente dos dados. O Comitê também destacou que a atividade econômica segue resiliente, embora o mercado de trabalho apresente sinais de moderação. Além disso, as tensões no Oriente Médio e seus possíveis impactos sobre petróleo, energia e cadeias de suprimentos, ampliaram as preocupações inflacionárias, o que contribui para a manutenção de uma política monetária restritiva por mais tempo. Na zona do euro, a inflação voltou a mostrar aceleração em maio, reforçando a cautela em relação à condução da política monetária pelo Banco Central Europeu. A inflação anual avançou de 3,0% em abril para 3,2% em maio, permanecendo acima da meta de 2%. O movimento foi influenciado principalmente pelos preços de energia e pela inflação de serviços, enquanto o núcleo também voltou a acelerar, indicando pressões mais disseminadas sobre os preços. Já os dados de atividade apontaram enfraquecimento mais claro da economia do bloco, como PMI Composto recuando de 48,8 para 47,5 pontos. Nesse contexto, o BCE manteve postura cautelosa diante da combinação entre inflação acima da meta e perda de fôlego da atividade econômica. A aceleração dos preços reforçou os argumentos a favor de uma política monetária mais restritiva, enquanto a piora dos PMIs ampliou os riscos para o crescimento da região. O cenário segue desafiador para a autoridade monetária, que continua avaliando com cautela os próximos passos, observando a evolução dos dados de inflação, atividade e mercado de trabalho. Na China, os dados de maio indicaram continuidade da expansão da atividade, embora com sinais mistos entre os indicadores. O PMI industrial privado avançou pelo sexto mês consecutivo, permanecendo acima da linha de 50 pontos e sinalizando crescimento da manufatura, sustentado pela produção e pelos novos pedidos. O setor de serviços também mostrou desempenho favorável, apoiado pela melhora dos novos negócios e pela recuperação gradual da demanda. No campo inflacionário, os dados mais recentes ainda indicam pressão moderada, enquanto, no campo monetário, o Banco Popular da China manteve a taxa básica de juros em 3,00% a.a. preservando postura cautelosa diante dos desafios para sustentar a atividade, em um ambiente marcado por incertezas no setor imobiliário, demanda interna moderada e menor tração do comércio exterior. No campo geopolítico, maio foi marcado pela continuidade das incertezas envolvendo o Oriente Médio, embora o mercado tenha gradualmente reduzido os prêmios de risco associados a possíveis interrupções relevantes na oferta global de petróleo. Nesse contexto, o petróleo Brent encerrou o mês com queda próxima de 21%, refletindo a combinação entre a diminuição das preocupações imediatas relacionadas às tensões entre Estados Unidos e Irã, a perspectiva de aumento da produção por países da Opep+ e as expectativas de desaceleração da demanda global. Ainda assim, o ambiente permaneceu sensível a novos desdobramentos geopolíticos, mantendo no radar dos investidores os potenciais impactos sobre a inflação global, os custos de energia e o crescimento econômico mundial. Os mercados tiveram desempenho bastante desigual no fechamento do mês de maio, com forte diferença entre os ativos domésticos e internacionais. No exterior, o Global BDRX avançou 9,22% e o S&P500 subiu 5,15%, refletindo a melhora do apetite por risco nos mercados globais. No Brasil, por outro lado, o Ibovespa recuou 7,22%, em um mês marcado por maior cautela com ativos locais e fluxo de saída de investidores estrangeiros da bolsa. Na renda fixa, os resultados foram mais moderados e, em geral, também ficaram abaixo da meta. O CDI e o IRF-M1 avançaram 1,07%, em linha com a meta atuarial. Entre os índices atrelados à inflação, o IDKa IPCA 2 Anos teve o melhor desempenho, com alta de 1,11%, seguido pelo IMA-B5, que subiu 0,97%. Já o IMA-B e o IMA-B5+ tiveram resultados mais fracos, de 0,31% e -0,20%, respectivamente, refletindo a maior sensibilidade dos vencimentos longos à abertura da curva de juros. Nos prefixados, o IRF-M subiu 0,68% e o IRF-M1+ avançou 0,52%, ambos abaixo da meta. De forma geral, maio foi um mês mais favorável aos ativos internacionais, enquanto os ativos domésticos tiveram desempenho limitado, especialmente na bolsa e nos índices de renda fixa de maior duration. Nesse contexto, as estratégias mais conservadoras seguiram próximas da meta atuarial e mantiveram relevância nas carteiras dos RPPS. **CONCLUSÕES:** Conforme evidenciado, a curva de juros apresentou comportamento misto ao longo de maio de 2026, com fechamento nos vértices mais curtos e abertura nos trechos intermediários e longos. Esse comportamento refletiu a elevação dos prêmios exigidos pelo mercado, em um ambiente ainda marcado por incertezas fiscais e expectativas de inflação acima da meta. Nos vértices mais longos, a abertura foi mais pronunciada, indicando maior incerteza dos investidores em relação ao cenário de médio e longo prazo. Apesar dos sinais de desaceleração observados em parte dos indicadores de atividade, a persistência das pressões inflacionárias e a deterioração das





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

expectativas fiscais levaram a tal perspectiva futura. Destaca-se que o período foi marcado por sinais mistos na economia doméstica. Enquanto o PIB do primeiro trimestre apresentou crescimento acima do esperado, os PMIs de maio apontaram perda de ritmo da atividade. Ao mesmo tempo, a inflação permaneceu acima da meta e a dívida pública voltou a avançar, fatores que seguiram exigindo prêmio adicional nos ativos de prazo mais longo. No Brasil, as expectativas para a trajetória da Selic continuam condicionadas à evolução da inflação e do quadro fiscal. Embora o Banco Central tenha dado continuidade ao processo de redução dos juros, o mercado segue projetando um ciclo conduzido com cautela, diante dos riscos ainda presentes para a convergência da inflação à meta. Com isso, diante de um cenário caracterizado por juros elevados e manutenção de volatilidade nos mercados, estratégias mais conservadoras continuam apresentando boa relação entre risco e retorno. Nesse contexto, fundos atrelados ao CDI permanecem beneficiados pelo elevado patamar dos juros reais. Por fim, a alocação direta em títulos públicos atrelados à inflação, com marcação na curva, continua representando alternativa relevante para investidores com horizonte de longo prazo, uma vez que as taxas atualmente praticadas permanecem em níveis capazes de proporcionar retornos superiores à meta atuarial quando carregadas até o vencimento. Da pauta do: **Item 2 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVICAM no mês de maio de 2026:** Foi apurada uma **rentabilidade líquida positiva de R\$ 3.468.047,51 (três milhões, quatrocentos sessenta e oito mil, quarenta e sete reais, cinquenta e um centavos) no mês de maio de 2026.** Segue como anexo à presente Ata o **Anexo I - Demonstrativo da Rentabilidade por Investimentos**, com o detalhamento dos investimentos do mês de avaliação do desempenho. Da pauta do **Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos:** O Gestor Financeiro Floriano Czachorowski Júnior, destacou que no Brasil, a economia apresentou bom desempenho no primeiro trimestre de 2026, mas os dados mais recentes indicaram perda de ritmo na passagem para o segundo trimestre. A atividade segue apoiada pelo mercado de trabalho resiliente, embora a confiança do consumidor tenha recuado. No cenário externo, a economia americana manteve expansão moderada, com mercado de trabalho ainda forte. Na zona do euro, a inflação acelerou enquanto a atividade entrou em contração e a China seguiu em expansão, mas com sinais mistos e incertezas sobre demanda externa e setor imobiliário. Sendo sugerido manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira. Os membros do Comitê de investimentos deliberaram da seguinte maneira: **Silvane Bottega, votou para:** Manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira. **Gisele Francielli Tourino, votou para:** Manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira. **Michael Vicente Rezende de Abreu, votou para:** Manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira. **Sergio Luís Vieira, votou para:** Manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira. Como a matéria foi aprovada por maioria dos votos, o **Gestor Financeiro, Floriano Czachorowski Júnior**, não precisou exercer o seu **voto de qualidade**, com base no art. 9º, inciso V, do **Regulamento Interno do Comitê de Investimentos**, publicado no **Órgão Oficial do Município nº 3081, de 20/09/2024, combinado com o art. 18, inciso III, da Lei Municipal nº 4600 de 22/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município nº 2982, de 22/12/2023. Portanto, por maioria ficou decidido pelo Comitê de Investimentos da PREVICAM:** Manter as aplicações atuais e que novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira. Da pauta do: **Item 4 – Assuntos Gerais:** Tema livre. Os membros declaram não haver mais nada a ser tratado e discutido. Finalizado foi declarada encerrada a presente reunião às 10:30 horas, e eu Floriano Czachorowski Júnior, na qualidade de secretário “ad hoc”, lavrei a presente ata, que lida e considerada exata, seguirá assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Comitê.

Floriano Czachorowski Júnior - **Gestor Financeiro - CP RPPS CGINV I – APIMEC BRASIL**

Silvane Bottega – **Superintendente - CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM**

Gisele Francielli Tourino - **Membro Comitê - CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM**

Michael Vicente Rezende de Abreu - **Membro Comitê - CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM**

Sergio Luís Vieira - **Membro Comitê - CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM**





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026



Município de Campo Mourão – Cidade Escola
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE POR INVESTIMENTOS:
MÊS DE MAIO DE 2026

ANEXO I - DA ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVISCAM			
FUNDO FINANCEIRO		% Rend.	Valor
RENTA FIXA			R\$ 40.449,01
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			R\$ 40.449,01
CEF - c/ 50-6 - 372-9 - FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF		1,0559%	R\$ 37.615,58
CEF - c/ 50-6 - 373-7 - FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF		1,0559%	R\$ 2.833,43
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			R\$ -
* Receita Orçamentária		(+)	R\$ 40.449,01
Variação Positiva - Investimentos RPPS		(+)	R\$ -
Variação Negativa - Investimentos RPPS		(-)	R\$ -
Saldo:		(=)	R\$ 40.449,01
FUNDO PREVIDENCIÁRIO		% Rend.	Valor
RENTA FIXA			R\$ 3.401.508,67
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a			R\$ 2.049.564,97
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional		-0,1274%	-R\$ 252.367,86
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - Pagamento de Juros NTN-B-BACEN		1,1619%	R\$ 2.301.932,83
SOMA:		1,0345%	R\$ 2.049.564,97
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			R\$ 547.913,63
CEF - c/ 465-0 - 381-8 - FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF		1,0559%	R\$ 547.913,63
CEF - c/ 465-0 - 381-8 - FUNDO CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 A RF LP		0,9415%	R\$ 94.811,64
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			R\$ 804.272,54
CEF - c/ 465-0 - 381-8 - FUNDO CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP		1,1087%	R\$ 441.800,87
Banco do Brasil - c/ 13.031-1 - BB PREVID RF PERFIL		1,1005%	R\$ 362.471,67
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios FIDC - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a			-R\$ 242,47
BANVOX - C/ 4714-7 - FIDC GGR PRIME I		-0,0200%	-R\$ 242,47
RENTA VARIÁVEL			R\$ -
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			R\$ -
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III			R\$ -
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			-R\$ 1.360,38
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I			R\$ -
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II			-R\$ 1.360,38
Planner Corretora - c/ 40.538-8 - W7 - FIP		-0,1479%	-R\$ 1.360,38
Soma:		-0,1479%	-R\$ 1.360,38
FUNDOS IMOBILIÁRIOS			-R\$ 76.773,70
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário FII - Art. 11			-R\$ 76.773,70
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES - FII - CARE11		-20,4327%	-R\$ 76.773,70
MACAM SHOPPING - FII - BLUE11		0,0000%	R\$ -
* Receita Orçamentária		(+)	R\$ 2.743.733,70
Variação Positiva - Investimentos RPPS		(+)	R\$ 752.829,08
Variação Negativa - Investimentos RPPS		(-)	-R\$ 78.376,55
Saldo:		(=)	R\$ 3.418.186,23
TAXA ADMINISTRATIVA		% Rend.	Valor
RENTA FIXA			R\$ 9.412,27
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			R\$ 9.412,27
CEF - c/ 81-6 - 374-5 - FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF		1,0559%	R\$ 2.241,28
Banco do Brasil - c/ 78.227-0 - FUNDO BB PREVID FLUXO RF		0,9987%	R\$ 7.170,99
* Receita Orçamentária		(+)	R\$ 9.412,27
Variação Positiva - Investimentos RPPS		(+)	R\$ -
Variação Negativa - Investimentos RPPS		(-)	R\$ -
Saldo:		(=)	R\$ 9.412,27
TOTAL DA RENTABILIDADE LÍQUIDA:			R\$ 3.468.047,51
RESUMO:			Valor
Contabilizado como Receita Orçamentária			2.793.594,98
Contabilizado como Variação Positiva - Investimentos RPPS			R\$ 752.829,08
Contabilizado como Variação Negativa - Investimentos RPPS			R\$ (78.376,55)
SOMA:			3.468.047,51

Resolução CMN nº 4.963/2021 e Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS e Nota Técnica nº 35/2025 - CGF/TCEPR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 15:18:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3e63ad73af3>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3e63ad73af3>





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026



Assinado eletronicamente por:
FLORIANO CZACHOROWSKI JÚNIOR
25/06/2026 15:18:13

Assinatura digital avançada.

Floriano Czachorowski Júnior
Gestor Financeiro
CP RPPS CGINV I - APIMEC BRASIL
Validade Certificação: 09/08/2028



Assinado eletronicamente por:
SILVANE BOTTEGA
25/06/2026 15:30:18

Silvane Bottega
Superintendente
CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 02/01/2028



Assinado eletronicamente por:
GISELE FRANCIELLY TOURINO
25/06/2026 16:26:28

Assinatura digital avançada.

Gisele Francielly Tourino
Membro Comitê
CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 29/01/2028



Assinado eletronicamente por:
MICHAEL VICENTE REZENDE DE ABREU
25/06/2026 15:28:46

Michael Vicente Rezende de Abreu
Membro Comitê
CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 10/08/2027



Assinado eletronicamente por:
SERGIO LUIS VIEIRA
25/06/2026 15:24:47

Assinatura digital avançada.

Sergio Luis Vieira
Membro Comitê
CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM
Validade Certificação: 19/03/2029

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd7967b10a273>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3ed63ad73af3>





Órgão Oficial Eletrônico - 3389
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 100 – 23 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a*; art. 45, inciso I, alínea *b* e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que irá “Investigar possíveis falhas sistêmicas no Setor de Saúde Ocupacional e Perícia Médica do Município”.

- Eliane Regina da Silva;
- Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- Geraldo Augusto Foltran Teixeira;
- Sidnei de Souza Jardim.

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando o prazo de vigência para 27 de junho de 2027..

Data da assinatura: 19 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3ed63ad73af3>





Órgão Oficial Eletrônico - 3389

Campo Mourão - Sexta-feira - 26/06/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 16:33:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc3ed63ad73af3>

